

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2015 - FMS.
Artigo 24 da Lei 8.666/93, inciso VIII

1 – DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

O Consórcio CIS AMERIOS é a único Consórcio entre Municípios a executar os serviços citados abaixo no objeto na região onde se localiza o Município de São Miguel da Boa Vista, serviços entes que vem a agregar para o bom atendimento dos municípios.

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de Serviços de elaboração e execução de projetos específicos ou aquisição de bens e serviços, consultas e exames médicos e laboratoriais, pessoal e manutenção de software de gerenciamento, para o período de 01/01/2015 até 31/12/2015.

3 – EXECUTOR:

Credor: Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS – CIS/AMERIOS
Endereço: Avenida Euclides da Cunha, 160, Centro;
Cidade: Maravilha;
Estado: Santa Catarina.

4 – RAZÃO DA ESCOLHA:

É o único Consórcio Público, sob a forma de sociedade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regido pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, do Código Civil Brasileiro, pela Lei n. 8.080 (Lei Orgânica da Saúde), Lei n. 8.142/90, pela Lei Federal nº. 11.107 de 06 de abril de 2005, pela Legislação pertinente, pelo presente Estatuto e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos competentes, a executar os serviços citados no objeto deste Contrato, na região onde se localiza o Município de São Miguel da Boa Vista/SC, serviços entes que deverão ser disponibilizados com agilidade e presteza, para o bom atendimento dos municípios.

5 – PREÇOS:

O valor total estimado para os serviços são de R\$ 24.613,80 (vinte e quatro mil seiscentos e treze reais com oitenta centavos), divididos em 12 meses.

6 – ELEMENTOS DE DESPESA:

A despesa decorrente do presente contrato de rateio está prevista em Lei e respectivos anexos, nas seguintes rubricas orçamentárias:

3.1.71.70.01 – (Pessoal).	R\$ 3.249,96
3.3.71.70.01 – (Manutenção).	R\$ 1.363,92
3.3.9.3.70.01 – (Prestação de serviço)	R\$ 19.999,92

São Miguel da Boa Vista, SC, 07 de janeiro de 2015.

EDSON CESAR REGOTTI
Presidente - CML

GILNEI ANTONIO GUTH
Prefeito Municipal

GILBERTO JOSE MIORANDO
Assessor Jurídico

RICARDO JUNIOR BONFANTI
CPF: 067.561.069-96

MARCELO JONEZ MÜLLER
CPF: 033.100.669-32